



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: A Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 72/2023

Trata-se da Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 72/2023, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que institui o dia 25 de março como Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio.

O presente Projeto de Lei, que institui o Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio, reflete uma preocupação legítima com a defesa dos direitos humanos e a promoção da igualdade de gênero em nosso município. O feminicídio é uma violação gravíssima dos direitos das mulheres e deve ser combatido por todos os meios disponíveis.

Ao estabelecer o dia 25 de março como o Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio, o projeto visa conscientizar a população sobre essa forma específica de violência de gênero e mobilizá-la para ações de prevenção. A campanha institucional proposta é uma maneira efetiva de disseminar informações e promover uma mudança de mentalidade em relação à violência contra as mulheres.

Além disso, a divulgação de boas práticas que promovam o respeito à vida das mulheres é uma abordagem positiva para combater o feminicídio. Ao destacar exemplos de comportamentos e atitudes que valorizam a igualdade de gênero e o respeito mútuo, podemos encorajar uma cultura de não violência e empoderamento feminino.

A orientação oferecida às mulheres em situação de violência, direcionando-as para os órgãos públicos responsáveis, é uma medida essencial para garantir que elas tenham acesso a apoio e proteção adequados. O projeto também reconhece a importância de políticas de apoio às crianças e adolescentes de famílias afetadas pelo feminicídio, proporcionando-lhes suporte emocional e recursos necessários para superar traumas.

Portanto, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 72/2023, pois acreditamos que ele contribui para a promoção da cidadania, da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres em nosso município.

S/C., 3 de julho de 2023

RODRIGO PIVETA BERNO
Presidente da Comissão/relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 72/2023

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 72/2023, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que institui o dia 25 de março como Dia Municipal de Levante Contra o Feminicídio.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Segurança Pública dar seu Parecer.

A presente proposta de instituir o Dia Municipal de Levante Contra o Feminicídio demonstra um compromisso significativo em enfrentar um problema grave que afeta a segurança das mulheres em nossa sociedade. O feminicídio é uma forma extrema de violência de gênero que resulta na morte de mulheres pelo simples fato de serem mulheres, e é necessário tomar medidas efetivas para combatê-lo.

Ao estabelecer o dia 25 de março como o Dia Municipal de Levante Contra o Feminicídio, a proposta visa promover a conscientização sobre esse problema e mobilizar a comunidade para a sua prevenção. Além disso, as ações propostas, como campanhas de conscientização, divulgação de boas práticas e orientação às mulheres em situação de violência, são passos essenciais para combater o feminicídio e garantir a segurança das mulheres em nosso município.

A implementação de políticas de apoio às crianças e adolescentes de famílias afetadas pelo feminicídio também é louvável, pois reconhece que esses crimes têm impactos profundos em toda a sociedade. É fundamental proporcionar suporte e assistência adequados a esses jovens, que são vítimas indiretas da violência de gênero.

Portanto, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 72/2023, pois reconhecemos a importância de combater o feminicídio e promover a segurança das mulheres em nossa cidade.

S/C., 3 de julho de 2023


CICERO JOÃO DA SILVA
Presidente da Comissão/Relator

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro